



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

VIA PROCESS

Pref. Santa Luzia
Licitações e Compras

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO - FADEP/JF

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE/JF**, inscrita no CNPJ nº. 00.703.697/0001-67, com sede na Avenida Dr. Paulo Japiassu Coelho nº 545, bairro Cascatinha, CEP 36 033-310, Juiz de Fora/MG, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **JOSÉ HUMBERTO VIANA LIMA JÚNIOR**, portador do CPF nº 223.997.803-10, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2019**; Processo Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019 elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato nº 288/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 17/10/2020 até o dia 17/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.009.006.12.361.2038.2165 - MANUT. FUNC. ESCOLAS MUNICIPAIS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha 357



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Pref. Santa Luzia
112
Licitações e Compras

CLAUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de Outubro de 2020.

ERMELINDO MARTINS
CAETANO:696169306
72

Assinado de forma digital
por ERMELINDO MARTINS
CAETANO:69616930672
Dados: 2020.10.21 10:39:45
+03'00'

Ermelindo Martins Caetano
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

JOSE HUMBERTO
VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310

Assinado de forma digital por
JOSE HUMBERTO VIANA LIMA
JUNIOR:22399780310
Dados: 2020.10.27 11:59:51
-03'00'

José Humberto Viana Lima Júnior
Diretor Executivo da Fadepe
Representante legal da Organização da Sociedade
Civil

Testemunhas:

JULIANA
MARTINS DE
SA
CPF: MULLER:0161
4603642

Assinado de forma
digital por JULIANA
MARTINS DE SA
MULLER:016146036
42
Dados: 2020.10.28
10:05:10 -03'00'

Abundoso
CPF: 625.634.406-53

Abundoso
Abundoso